



# TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. OBJETO

Contratação de 02 (duas) inscrições para o treinamento "AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO- 40 questões polêmicas e estudo de casos práticos sobre a Lei nº 13.303/2016", na modalidade on line ao vivo, que será realizado entre os dias 17 a 24 de novembro, conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

# 2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por tratar-se de evento único, a licitação é inviável, uma vez que é impossível o cotejamento de propostas. E, sendo assim, a licitação se revela inexigível a teor doque dispõe o art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei nº 13.303/16, bem comoart. 91 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos eConvênios da Cesama – RILC.

# 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÕES DE ESCOLHA DO CONTRATADO

# 3.1 Motivação

A Lei nº 13.303/2016 traz diversos desafios para implementar suas regras, como dispositivos que carecem de regulamentação a fim de evitar aplicação desvirtuada ou comprometimento da eficácia contratual. Os temas propostos estão de acordo com as boas práticas para licitação e contratação com base na Lei que nos rege diretamente e com expositores que são do ramo específico de doutrina correlacionado com decisões de Tribunais de Contas. O treinamento O treinamento é essencial para que possamos atender à demandas crescentes e complexas do setor de licitação, garantindo conformidade legal, eficiência operacional e aprimoramento constante das nossas habilidades e





conhecimentos. Serão abordadas questões recorrentes sobre o tema e serão discutidos estudos de casos práticos. Será amplamente questionado do planejamento à execução e fiscalização dos contratos das estatais, passando pelo julgamento da licitação para compras e serviços comuns até a dispensa de licitação. Este evento, portanto, é voltado a garantir um ciclo de capacitação que envolverá diversos setores estatais, de modo a transferir todo o conhecimento necessário à aplicação da nova legislação, com segurança e eficiência.

# 3.2 Da escolha do Contratado

A ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, registrada no CNPJ 86.781.069/0001-15 possui uma extensa experiência de mercado, destacandose no segmento de excelência e notoriedade em licitações e contratos. Com mais de 33 anos de atuação, a Zênite é referência na qualidade em treinamentos e confiabilidade das informações e soluções produzidas e por sua notória especialização. A "melhor contratação" para a Administração é de extrema subjetividade e não pode ser analisada sob um aspecto único, sujeitando-se à desconsideração de critérios essenciais ao sucesso do empreendimento. Busca-se, portanto, encontrar a empresa que concilie qualidade na prestação do serviço à credibilidade no segmento em que atua, sem desprestigiar os ordenamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais.

# 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta inexigibilidade são oriundos da CESAMA.

# **5.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

# 5.1 Descrição Sumária





Contratação de 02 (duas) inscrições para o treinamento "AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO- 40 questões polêmicas e estudo de casos práticos sobre a Lei nº 13.303/2016", na modalidade on line ao vivo, que será realizado entre os dias 17 a 24 de novembro.

# 5.2 Da Descrição do Curso

Curso: AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO- 40 questões

polêmicas e estudo de casos práticos sobre a Lei nº 13.303/2016

Carga horária: 20 horas;

Número de participantes: 02 (dois); sendo um representante do Departamento de Licitações e Contratos (ALC) e uma representante da Procuradoria Jurídica (PRJ);

Período do curso: 14h às 18hs;

Data: 17/11 a 24/11/2023; Modalidade: on line ao vivo.

# 5.3 Dos Objetivos

O presente evento será de grande proveito para todo o processo de aquisição e contratação por parte desta Companhia, de forma a identificar riscos atrelados e para aplicar melhores práticas para aprimorar o macroprocesso, tornando-o mais eficiente. O treinamento conta com resoluções de casos práticos sobre os mais polêmicos e controversos temas que envolvem as contratações das estatais. Espera-se com a participação neste treinamento o aperfeiçoamento profissional para melhoria das análises nos processos de contratações, sendo uma oportunidade para aprofundamento dos estudos

# 5.4. Conteúdo Programático





O conteúdo programático demonstra atender amplamente ao interesse da Administração, como se vê no detalhamento. Segue em anexo o conteúdo programático.

# 6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 6.1 O valor unitário da inscrição do curso AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO- 40 questões polêmicas e estudo de casos práticos sobre a Lei nº 13.303/2016 é de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), totalizando o valor de R\$ 5.702,40 (cinco mil setecentos e dois reais e quarenta centavos), com desconto de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) oferecido pela Zenite, para as 02 inscrições.
- 6.2 O preço apresentado é o de mercado conforme pode-se comprovar através do print do site com o preço estabelecido, realizado em 06/11/23:



# 7. CRITÉRIOS GERAIS DE EXECUÇÃO

7.1 O curso será realizado em data já programada e disponibilizada pela Contratada, dentro do prazo de execução da Ordem de Serviço.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro CEP: 36.013-020 Juiz de Fora - MG





7.1.2 A Ordem de Serviço será emitida próxima a data de realização do curso.

7.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e

experiência condizente com a complexidade dos serviços.

7.3A Contratada deverá executar os serviços objeto deste Termo de Referência

de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando os recursos

apropriados e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a

perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos

da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

7.4A Contratada deverá observar rigorosamente a realização do programa e

metodologia anunciados, bem como executar o treinamento com o profissional

indicado, devendo, na hipótese de caso fortuito externo, comunicar à CESAMA

imediatamente a substituição deste.

7.5A Contratada deverá encaminhar os certificados de conclusão para o

endereço eletrônico treinamento@cesama.com.br ou entregá-lo diretamente ao

participante do curso.

7.6A Supervisão de Treinamentos e Desenvolvimento de Pessoas da Cesama

será responsável pelo acompanhamento físico, controle e fiscalização da

contratação.

8. CONDIÇÕES GERAIS DA ORDEM DE SERVIÇO E SUA RESCISÃO

8.1 A Ordem de Serviço obedecerá às disposições da Lei Federal nº13.303 de

30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Termo de

Referência e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução,

alteração, inexecução ou rescisão.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro CEP: 36.013-020 Juiz de Fora - MG





- 8.2 A Ordem de Serviço será emitida às vésperas do evento, sendo seu prazo de execução de 30 (trinta) dias, com vigência de 60 (sessenta) dias, contemplando execução e prazo de pagamento.
- 8.3 Para recebimento da Ordem de Serviço, a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.
- 8.4 No que se refere a inexecução e a rescisão da Ordem de Serviço, aplica-se o disposto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.
- 8.5 A inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
- 8.6 Constituem motivo para rescisão da Ordem de Serviço os especificados no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do RILC.
- 8.7 A rescisão da Ordem de Serviço poderá ser:
- I. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Cesama;
- III. judicial, nos termos da legislação.
- 8.8 A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso Ido item acima, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada a outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 8.9Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da Contratada poderá ter ainda direito a:
- I. devolução da garantia;
- II. pagamentos devidos pela execução da Ordem de Serviço até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.





- 8.10. A Contratada poderá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, estabelecidos no art. 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16.
- 8.12. Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão fazer parte de aditamento a ser assinado pelas partes.
- 8.13. Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto da contratação, quando necessário, poderão ser admitidos desde que autorizados pela CESAMA, com base nos preços unitários contratados.
- 8.14. Conforme art. 71 da Lei Federal 13.303/16, toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMA para celebrar a contratação.

#### 9 PAGAMENTOS

- 9.1 A CESAMA efetuará o pagamento 30 (trinta) dias após a entrega dos serviçosjuntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelodepartamento competente.
- 9.2 Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.
- 9.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via TED (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta daContratada.
- 9.4 A Nota Fiscal Eletrônica NF-e deverá ser enviada para o e-mail nfe@cesama.com.br e treinamento@cesama.com.br
- 9.5 O pagamento só poderá ser realizado em nome da contratada e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.





9.6 Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da inexigibilidade e número da Ordem de Serviço.

9.7 O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.

b) Após o recolhimento pela contratada de quaisquer multas que lhe tenham

sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

9.8 Na Nota Fiscal / Faturadeverão ser anexadas as certidões

atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

9.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser

liquidadassimultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo

descumprimento der origemà aplicação da penalidade.

9.10 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o

mesmoda documentação apresentada no processo.

9.11Será utilizado o IPCA como índice para reajuste de preços nos contratos

da CESAMA, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será

a data da apresentação da proposta comercial.

9.12 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por

responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme

legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido "pro rata" entre a data

do vencimento eo efetivo pagamento.

9.13 A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese,





notodo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da Ordem de Serviço.

9.14 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.15 A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o serviço tenha sido entregue.

9.16 A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no **item 9.1**, através de solicitação expressa da contratada, que será analisada pela Gerência Financeira e Comercial, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor– INPC acrescido de 1% (um por cento) "*pro rata*".

# 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá assumir todas as despesas referentes à deslocamento, pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da equipe de instrutores.

10.2 A Contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o Fiscal da Ordem de Serviço serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

10.3 A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CESAMA, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.





10.4 A Contratada deverá facilitar as ações do Fiscal, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por eles apresentadas.

10.5 A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal da Ordem de Serviço, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços,responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

10.6 A Contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Cesama.

10.7 A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da sua documentação de habilitação, assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

10.8 A Contratada deverá manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ordem de Serviço.

10.9 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

10.10 À Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto da Ordem de Serviço.

10.11 A Contratada preservará a Cesama, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.





10.12 São de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto da Ordem de Serviço.

10.13. A Contratada deverá executar serviços com alto padrão de qualidade, de modo a atender as exigências da Cesama, utilizando profissionais especializados,cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução desta Ordem de Serviço, com ênfase na constitucional,tributária, civil, previdenciária e trabalhista.

# 11. OBRIGAÇÕES DA CESAMA

11.1 Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pela CESAMA, de acordo com a norma de contratação.

11.2 Dispor à equipe de instrutores, todas as informações, documentos e processos que a mesma reputar necessário, visando à adequada prestação dos serviços.

### **12. DOCUMENTOS**

- Programa do curso;
- Contrato Social;
- Declaração de conformidade (art.38 e 44 da L.E.);
- Atestado de capacidade técnica;
- Print do site com preço de mercado;





Certidões negativas (FGTS, INSS, Trabalhista).

#### 13. PENALIDADES

- 13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Serviço, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no RILC Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, além das previstas no presente termo.
- 13.1.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora de até 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) para cada dia de atraso, sobre o valor global da Ordem de Serviço.
- 13.2. Pela inexecução, total ou parcial da Ordem de Serviço, a CESAMA poderá aplicar à CONTRATADA isoladamente ou cumulativamente:
- a) advertência;
- b) multa meramente moratória, como previsto no **item 13.1.1** ou multapenalidade de até 3% (três por cento) sobre o valor da Contração;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

# 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.





14.2A CESAMA e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha deformação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

14.3A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos da Cesama, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama, sem prejuízo das sanções previstas.

14.4Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

14.6A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

14.7Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro CEP: 36.013-020 Juiz de Fora - MG





documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

14.8A contratação será efetivada nos termos do Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos da Cesama, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama, através de emissão de Ordem de Serviço.

14.9 Aplica-se à esta contratação a Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como a Lei nº 12.846 — Anticorrupção, a Política Anticorrupção, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, o Código de Ética da CESAMA, e a legislação municipal civil e ambiental aplicáveis ao objeto da contratação como também, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

14.10 A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo "Informações complementares" da nota fiscal constem a expressão "Entrega por ordem do destinatário" e o endereço do local de entrega.





# Renata Neves De Mello Assessoria de Licitações e Contratos

# Maximiliano Fernandes Lima Procurador Jurídico

Autorizado/Aprovado por:
Rafaela Medina Cury
Diretora Financeira e Administrativa
Lulia Oa an Tainaina
Julio Cesar Teixeira
Diretor Presidente



PAPELETA - 4773/2023 Código do documento 57-1728847540136332130

Anexo: TR PARA ACEITE.pdf



# Assinaturas

RENATA NEVES DE MELLO rmelo@cesama.com.br Assinou como responsável

MAXIMILIANO FERNANDES LIMA mflima@cesama.com.br Assinou como responsável

MARCELO MELLO DO AMARAL mamaral@cesama.com.br Assinou como responsável

JULIO CESAR TEIXEIRA jcteixeira@cesama.com.br Assinou como responsável













# Detalhe das Assinaturas

#### 13-Novembro-2023 10:40:56

RENATA NEVES DE MELLO Assinou - E-mail: rmelo@cesama.com.br - IP: 177.99.196.238 - Geolocalização: Aparecida, São Paulo, 12570-000, BR (-22.8469,-45.2297) - AS18881 TELEFÔNICA BRASIL S.A - Documento de identificação: 01472781716 - Data Hora: 2023-11-13 10:40:56.0

#### 13-Novembro-2023 10:55:14

MAXIMILIANO FERNANDES LIMA Assinou - E-mail: mflima@cesama.com.br - IP: 179.182.46.207 - Geolocalização: São Paulo, São Paulo, 01000-000, BR (-23.5475,-46.6361) - AS18881 TELEFÔNICA BRASIL S.A - Documento de identificação: 60540397687 - Data Hora: 2023-11-13 10:55:14.0

#### 13-Novembro-2023 17:13:20

 $MARCELO\ MELLO\ DO\ AMARAL\ Assinou\ -\ E-mail: mamaral@cesama.com.br\ -\ IP: 177.99.196.238\ -\ Geolocalização:\ Aparecida, São\ Paulo, 12570-000,\ BR\ (-22.8469, -45.2297)\ -\ AS18881\ TELEFÔNICA\ BRASIL\ S.A\ -\ Documento\ de\ identificação:\ 02432639707\ -\ Data\ Hora:\ 2023-11-13\ 17:13:20.0$ 

#### 13-Novembro-2023 17:31:39

JULIO CESAR TEIXEIRA Assinou - E-mail: jcteixeira@cesama.com.br - IP: 177.40.115.1 - Geolocalização: Maringá, Paraná, 87000-000, BR (-23.4253,-51.9386) - AS18881 TELEFÔNICA BRASIL S.A - Documento de identificação: 98106767787 - Data Hora: 2023-11-13 17:31:39.0